

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.615, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, à senhora Maria Aparecida Antunes, RG **.608.17*-, CPF ***.856.28*-**, cônjuge do ex-servidor aposentado Sergio Pontes França, RG **.432.22*-, CPF ***.216.12*-** - PIS/PASEP ***401463**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de fevereiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeito Municipal**, em 06/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0067580** e o código CRC **93CB4E99**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0067580